



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

EDITAL N.º 04/2025

Joaquim José Pereira Ruivo, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **30 de abril de 2025**, realizar-se-á, pelas **20h30, a sessão ordinária**, da Assembleia Municipal da Batalha, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, em substituição da reunião de 28 de abril, cancelada por motivos de falha de energia nacional, convocada em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e no artigo 32.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal da Batalha, em vigor, com a seguinte **ordem de trabalhos**:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 2 - Apreciar e deliberar sobre a cedência para domínio público municipal da área de 1000m2, para prolongamento da Rua da Encosta da Barrosinha, sito no Lugar e Freguesia de Reguengo do Fetal, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 3 - Apreciar e deliberar sobre a cedência para domínio público municipal da área de 661m2, para arruamento, com início na Estrada Nacional 356 e fim na Rua da Seixeira, sito no Lugar de Casal do Arqueiro, Freguesia da Batalha, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 4 – Apreciar e deliberar sobre os movimentos ocorridos no Inventário Municipal (Abates) - Ano de 2024, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 5 – Apreciar e deliberar sobre os documentos de Prestação de Contas do exercício de 2024, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;

Ponto 6 – Tomar conhecimento das Contas da empresa municipal ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua redação atual;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Ponto 7 – Apreciar e deliberar sobre a proposta relativa à 2.ª Revisão Orçamental 2025, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09 (na sua atual redação).

Batalha, 29 de abril de 2025

O Presidente da Assembleia Municipal,